



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.621/2002

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Federação Regional das Associações de Pais e Mestres de Londrina e Região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública a Federação Regional das Associações de Pais e Mestres de Londrina e Região, com sede e foro neste Município.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 25 de setembro 2002.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto n° 37/2002.

Autor: Vereadores em Conjunto.